

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 23/03/21

Presidente



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

INDICAÇÃO Nº 136 /2021

INDICO à Mesa Diretora, na forma disposta no art. 169 da Resolução nº 86 de 28 de novembro de 1990 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que encaminhe expediente ao Senhor Governador, solicitando que o mesmo considere a instalação imediata do Conselho do Estado, conforme previsto na Seção V da Constituição do Estado Acre, com fulcro no Art. 90, inciso III, cujo texto se dá da seguinte forma:

Art. 90. Compete ao Conselho do Estado pronunciar-se, dentre outras matérias que a lei estabelecer, sobre:

(...)

III – problemas de complexidade e implicações sociais.

A presente propositura se justifica diante da grave crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19, que já infectou quase 70 mil pessoas e ceifou 1.190 vidas em nosso estado.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo", 22 de março de 2021.

Edvaldo Magalhães
Partido Comunista do Brasil – PC do B



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

JUSTIFICATIVA

O Brasil vive um dos momentos mais tristes da sua história e nós, acreanos e acreanas, estamos sentindo na pele as consequências da grave crise sanitária que assola o nosso país e o nosso estado.

A COVID-19 já infectou quase 70 mil pessoas e ceifou 1.190 vidas no Acre. Pesquisadores acreditam que viveremos o novo pico da pandemia até abril, tese corroborada pelos números diários de novas infecções e mortes.

O sistema de Saúde já entrou em colapso no estado inteiro e a ausência de leitos é uma realidade, a ponto de ser necessário transferir pacientes para outros estados e se formar uma lista de espera de pessoas acometidas pela doença que precisam de internação hospitalar e não conseguem ser absorvidas pela Saúde.

O Conselho do Estado, conforme previsto na Constituição, no artigo 89, pode e deve cumprir um papel importante nesse período de crise, colaborando com iniciativas e fortalecendo a tomada de decisão por parte do governador do Estado.

Vale ressaltar que o Conselho de Estado é plural e apartidário, sendo um instrumento importante previsto pelos constituintes. Sua relevância não pode ser menosprezada e renegada apenas ao texto da Carta Magna estadual, mas sua efetividade na prática em momentos de crise se faz necessária.

Neste sentido, indico a vossa excelência, senhor governador Gladson Cameli, a instalação do Conselho para debelarmos essa grave crise sanitária que vive o Acre.